



## A U T O R I Z A Ç Ã O

**LUIZ CEZAR DANELLI FURINI**, Prefeito do Balneário Pinhal/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, tendo por objetivo o **Registro de Preços** para Aquisição de equipamentos e peças de informática, conforme descrito nesse edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e Decreto Municipal 199/2023, (que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Balneário Pinhal), com as seguintes características:

**Pregão Eletrônico** para seleção de propostas, visando **Registro de Preços** para Aquisição de equipamentos e peças de informática para as diversas secretarias do município, conforme disposições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal/RS, 13 de março de 2025.

**LUIZ CEZAR DANELLI FURINI**  
**PREFEITO**



## PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2025

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **conforme Processo Licitatório nº 0091/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a Aquisição de equipamentos e peças de informática para as diversas secretarias do município.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022/2020, (que institui normas para a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e Decreto Municipal 199/2023, (que regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do Município de Balneário Pinhal), pela Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

### **1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

- 1.1. O recebimento das propostas será **a partir das 08:30h do dia 24/03/2025 até às 08:30h do dia 03/04/2025**.
- 1.2. A abertura das propostas será **efetuada às 08:30h do dia 03/04/2025**.
- 1.3. O início da sessão de disputa dos preços **será às 09:30h do dia 03/04/2025**.
- 1.4. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 1.6. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser **solicitadas por escrito** e endereçadas ao Pregoeiro do Município, sítio a Avenida Itália nº 3100, Balneário Pinhal/RS, CEP: 95599-000, fone: (051) 3682-0388, Ramal 205, e-mail: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br) e [informatica@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:informatica@balneariopinhal.rs.gov.br) antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** da data marcada para a abertura das propostas.



1.7. Este processo de licitação estará disponível site do Banrisul S/A – [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

## 2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. São solicitadas propostas de preços visando a Aquisição de equipamentos e peças de informática para as diversas secretarias do município, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

2.2. No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final dos objetos na sede do Município de Balneário Pinhal/RS.

2.3. O Município se resguarda do direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, através do aplicativo “Pregão online” do Portal Eletrônico do Banrisul S/A.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura do Balneário Pinhal, denominado Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam credenciados no sistema eletrônico junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

## 4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente no sistema eletrônico, junto à Seção de Cadastro da CELIC – Central de Licitações do Estado, sito à Avenida Farrapos nº 151, Porto Alegre/RS ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br), onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



4.2. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerão de condições exigidas pela CELIC.

4.3. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

4.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PROCERGS, a CELIC ou ao Município, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC.

## 5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 6 deste Edital.



5.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

5.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

5.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema.

## 6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 01 desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, marca e modelo, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



6.3. As propostas iniciais inseridas dentro do sistema, durante o período definido neste Edital como **“Recebimento das Propostas”** deverão apresentar os seguintes dados:

- a) valor unitário e total para cada item;
- b) a especificação completa dos itens ofertados, com marca e modelo, que deverá atender ao **ANEXO I** deste Edital;
- c) as propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, no prazo determinado pelo pregoeiro (mínimo 2 duas) horas:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- b) Declaração própria, sob as penas da lei, possuir as condições de habilitação ao presente pregão, na forma do inciso I do artigo 63 da Lei 14.133/2021 e inexistir fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em tela (Modelo Anexo).
- c) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, se beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Modelo Anexo).

### 7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).**

### 7.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União;



- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## 8. VEDAÇÕES

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 4.4.2 deste Edital.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## 10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- contiverem vícios insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



- c) apresentarem preços inexistentes ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

10.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



## 11. MODO DE DISPUTA

- 11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
- 11.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.
- 11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## 12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;
  - 12.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
  - 12.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

12.1.3. O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

12.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

### **13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



#### 14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo determinado pelo pregoeiro (de mínimo de 02 (duas) horas).

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 14.1 para o envio da documentação de habilitação.

14.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 15. RECURSO

15.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

15.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 15.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:



- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 17. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro ou termo de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro ou termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração de ata de registro ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 17.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar ata de registro ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro ou contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades



legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## 18. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

- 18.1 A vencedora deverá observar durante a execução da ata de registro ou contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
- 18.2 A vencedora deverá entregar o objeto observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais, ao prazo de entrega, e os termos da sua proposta.
- 18.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 19. DO FORNECIMENTO:

- 19.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.
- 19.2. O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.
- 19.3. Local de entrega: Prédio da Prefeitura, Avenida Itália, 3100, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS.
- 19.4. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato que irá conferir os mesmos, conforme empenho, e após liberar para pagamento, caso estejam de acordo com o solicitado.

## 20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na Secretaria de Finanças.
- 20.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei



ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br](mailto:licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br).

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.23.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

23.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Balneário Pinhal/RS, 13 de março de 2025.

**LUIZ CEZAR DANELLI FURINI**  
**PREFEITO**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município Balneário Pinhal/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e peças de informática para as diversas secretarias do município.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Aquisição de equipamentos e peças de informática para as diversas secretarias do município. Os objetos das contratações pretendidas possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor
1	Bastão de led: Display Eletrônico Bateria: Carregamento Tripé com conexão (parafuso ¼ polegada) Material: ABS Número de luz LED: 38pçs WW LED + 38pçs CW LED Número de Luz RGB: 38pçs Intervalo de Escurecimento: 10-100% Fluxo Luminoso: 600Lm CCT: 3200-5500k Corrente e Tensão: 5W (2000ma)	1	unid.	R\$ 395,18
2	Baterias 12v 7A: Especificações Técnicas: Alimentação: - 12V Capacidade: - 7,0 Ah (Amperes Hora) Instrução de Carga: - 25°C Voltagem de Flutuação: - 13,6VDC a 13,8VDC - (VDC tensão corrente contínua) Modo de Carga: - Cíclico 14,5VDC a 14,9VDC Corrente Inicial de Carga Menor de 2,1 (A) Amperes Tipo de Bateria: - Bateria de Chumbo Ácido, Selada, Regulada a Válvula (vrla)	10	unid.	R\$ 112,45
3	Caixas de cabo cat5e: cabo de rede cat5e com marcação metro a metro, homologado pela anatel, cabo 4 pares trançado, blindado, anti-chamas diâmetro de 0.50mm (24awg) 100% cobre, caixa com 305mts	6	unid.	R\$ 579,38
4	Caixa de som 2000w rms: Tipo Amplificada Potência 2300W RMS Conexões 1 USB, 1 entrada Auxiliar, Entrada RCA, 2 Entradas para microfone e 1 entrada para instrumento Conectividade Bluetooth Características Dupla Luz Strobo. Múltiplas conexões. Função TWS (True Wireless Sound). Rodas para transporte Formato de Mídia MP3, WAV, WMA, FLAC Composição Com Subwoofer, Tweeter e Mid-Range Tamanho do Woofer 10" Resposta de Frequência 25Hz - 20khz Voltagem Bivolt Material Madeira (MDF) e PP Cor Preto	1	unid.	R\$ 2.010,74
5	Cameras (BNC): Mínimo Com resolução Full HD com 2MP, conector tipo BNC, alcance do infravermelho: 20mts, Tipo de Lente: 2,8 mm, Material: Plástico, Proteção: IP66, Iluminação Mínima: 0,01 Lux @ (F2.0, AGC LIGADO), 0 Lux com IR.	16	unid.	R\$ 150,31
6	Câmera fotográfica: Sensor CMOS Full-frame de 30.3 Megapixels e Processador de Imagem DIGIC 8 · Dual Pixel CMOS AF com 5.655 posições de AF selecionáveis manualmente · Vídeos 4K até 30fps 10 bits · Viewfinder eletrônico integrado com 3,69 milhões de pontos Tela LCD sensível ao toque e articulável · Display LCD superior para a fácil visualização de informações · Saída HDMI	1	unid.	R\$ 6.341,83



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	limpa (sem as informações da tela) · Focus Peaking e guia de foco Dual Pixel para auxiliar no foco manual · Corpo compacto e leve com controles intuitivos · Corpo selado para alta resistência e durabilidade · Disparo silenciosos			
7	Câmeras IP: Tipo de câmera: Bullet; Resolução: 4Mp; Tipo de resolução: Full HD; Formatos de compressão de vídeo: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Zoom óptico: 0x Zoom digital: 8x; Distância focal da lente: 2,8 mm; Tipo de sensor de imagem: CMOS 1/3" Scan Progressivo;	56	unid.	R\$ 324,05
8	Canhão de luz: Informações Técnicas: Voltagem: 110 - 240V (Bivolt); Frequência: 50/60Hz; Potência: 60W ; Quantidade de leds: 36 (alta qualidade de intensidade e brilho); Funciona manualmente, através do painel ou com a mesa DMX (NÃO INCLUSO) ; Possui entrada para cabo DMX (NÃO INCLUSO) e painel digital na parte de trás - Material : Plástico e Lâmpadas LED - Conteúdo da Embalagem : 01 canhão de luz, alças para suporte e 02 parafusos	8	unid.	R\$ 223,39
9	Cromebook: polegadas da tela: 11.6''; resolução da tela: hd (1366 x. 768) antirreflexo; sistema operacional: google chrome os; cache: 4mb; memória ram: 4gb; detalhe memória ram: 4gb soldado lpddr4x-2933; tamanho do ssd: 32gb; conexões: 2x usb-c 3.1 gen 1 (transferencia, power delivery e. Displayport), 2x usb 3.1 gen 1, 1x combo jack (3.5mm), 1x microsd card reader; placa de som: high definition (hd) audio (2x 2w); placa de vídeo: integrado; placa de rede: wifi 2x2 ac; garantia do fornecedor: 12 meses; bluetooth: bluetooth 5.1; teclado: padrão brasileiro; bateria: 4 células 42wh; alimentação: bivolt	3	unid.	R\$ 1.535,88
10	Desktops completos: desktop com processador 4-Core, 8-Threads, 3.4ghz (4.5ghz Turbo), Cache 12MB, minimo 16 Gb de ram, SSD de no minimo 480Gb, fonte de 350W, monitor de no minimo 21 polegadas, teclado ABNT2 e mouse	5	unid.	R\$ 2.148,87
11	Drone: Quantidade de baterias incluídas: 3 Frequência de funcionamento do Wi-Fi: 5.8 ghz .Tipo de drone: aéreo. GPS incluído. Com conexão Wi-Fi. Atinge uma velocidade máxima de 13m/s. Possui 4 motores. Resolução máxima da câmera 4K. Tempo máximo de voo: 34m. Inclui 3 baterias. Com giro 360. Vem com modo de retenção de altitude para voos estáveis. Possui função de retorno automático. É dobrável. Inclui controle remoto. Acessório incluído: 1 cabo USB-C.	1	unid.	R\$ 11.500,00
12	Dvr 16 canais: Características: - Classificação de alvos humanos e de veículos baseada em aprendizado profundo para Detecção de Movimento 2.0 - Compressão de vídeo H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265 - Entrada de vídeo HDTVI/AHD/CVI/CVBS/IP - Áudio via cabo coaxial - Até 18 entradas de câmeras IP (até 5 MP) - Capacidade de codificação até 1080p Lite@15 fps - Distância máxima de 1200 m para sinal HDTVI 720p Especificações Técnicas: Vídeo e Áudio: - Entrada de Vídeo IP: 2 canais (até 18 canais) - Resolução de até 5 MP - Suporte a câmeras IP H.265+/H.265/H.264+/H.264 - Entrada de Vídeo Analógico: 16 canais - Interface BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), suportando conexão coaxial - Entrada HDTVI: 1080p25, 1080p30, 720p25, 720p30 - Entrada AHD: 1080p25, 1080p30, 720p25, 720p30 - Entrada HDCVI: 1080p25, 1080p30, 720p25, 720p30 - Entrada CVBS: PAL/NTSC - Saída HDMI: 1 canal, 1920 x 1080/60Hz, 1280 x 1024/60Hz, 1280 x 720/60Hz, 1024 x 768/60Hz - Saída VGA: 1 canal, 1920 x 1080/60Hz, 1280 x 1024/60Hz, 1280 x 720/60Hz, 1024 x 768/60Hz - Entrada de Áudio: 1 canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) - Saída de Áudio: 1 canal, RCA (Linear, 1 KΩ) - Áudio Bidirecional: 1 canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (usando a primeira	5	unid.	R\$ 759,51



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	entrada de áudio) - Reprodução Síncrona: 16 canais Gravação: - Compressão de Vídeo: H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 - Resolução de Codificação: 1080p lite/720p/VGA/WD1/4CIF/CIF - Taxa de Quadros Fluxo principal: Para acesso ao fluxo 1080p: 1080p lite/720p lite/WD1/4CIF/VGA@15fps; CIF@25fps (P)/30fps (N) Para acesso ao fluxo 720p: 720p/WD1/4CIF/VGA@15fps; CIF@25fps (P)/30fps (N) Para acesso ao fluxo de definição padrão: WD1/4CIF/VGA/CIF@25fps (P)/30fps (N) - Taxa de Quadros Fluxo secundário: Para acesso ao fluxo 1080p e 720p: CIF/QVGA@15fps Para acesso ao fluxo de definição padrão: CIF/QVGA@25fps (P)/30fps (N) - Taxa de Bits de Vídeo: 32 Kbps a 4 Mbps - Dual-stream: Suporte - Tipo de Fluxo: Vídeo, Vídeo & Áudio - Compressão de Áudio: G.711u - Taxa de Bits de Áudio: 64 Kbps Rede: - Conexão Remota: 128 conexões - Protocolo de Rede: TCP/IP, pppoe, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, upnp™, HTTPS, ONVIF - Interface de Rede: 1, RJ45 10M/100M interface Ethernet auto-adaptativa Interface Auxiliar: - 1 interface SATA - Capacidade: Capacidade de até 10 TB por disco - Interface USB: Painel traseiro: 2 x USB 2.0,			
13	Estabilizador para câmera: Projetado para Câmeras com acessórios até 4.5Kg • Tela LCD Touchscreen de 1,4" para controle de parametros • Algoritmo de estabilização e fluidez • Recurso supersmooth para lentes de zoom longas • Dois suportes RSA / NATO com rosas M4 para acessórios dedicados • Punho com bateria integrada para até 12 horas de trabalho • Aplicativo complementar ios 11 + / Android 7.0+ • Time-lapse, Panorama, Force Mobile e outras funções criativas	1	unid.	R\$ 6.270,19
14	Estabilizadores: Proteção contra surtos de tensão e transientes   Proteção contra sobrecarga   Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearne automático na saída)   Fusível externo de proteção (com unidade reserva)   Proteção contra curto-circuito na saída; Entrada: Bivolt; Saída: 115v	77	unid.	R\$ 198,74
15	Fonte de PC 300W: Potência: 300W ; Voltagem: 100-240V; Potência de entrada: 100-240Vac ;	40	unid.	R\$ 158,01
16	Fontes 12v 3a: Fonte de alimentação, plugue UE 12V 3A, 100 - 240V	60	unid.	R\$ 32,67
17	Fontes de PC 550W: Especificações: Power mínimo: 550w - Certificação: White - Eficiência: 80% - PFC: ATIVO - Tamanho do ventilador: 120mm	8	unid.	R\$ 350,00
18	Hds 4Tb: Capacidade: 4TB - Cache: 256MB - Velocidade: 5400 RPM - Interface: SATA 3.5" - Taxa de transferência da interface SATA: 600 MB/s - Taxa máxima de transferência de dados: 190 MB/s	10	unid.	R\$ 548,79
19	Hds Externos: Especificações: Capacidade: 2 TB - Interface: USB 3.2 Gen 1 (compatível com USB 3.0 e 2.0)	3	unid.	R\$ 287,59
20	Impressoras laser Coloridas: Impressão: - Padrão de impressão frente e verso: Sim; Velocidade de impressão em preto A4 (max. Ppm): 26; Velocidade de impressão em preto Carta (max. Ppm): 27; Velocidade de impressão em cores A4 (max. Ppm): 26; Velocidade de impressão em cores Carta (max. Ppm): 27; Cópia - Velocidade de cópia em preto A4 (max. Ppm): 26; Velocidade de cópia em preto Carta (max. Ppm): 27; Velocidade de cópia em cores A4 (max. Ppm): 26; Velocidade de cópia em cores Carta (max. Ppm): 27; Scan - Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF); Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. Ipm) : 29 ipm / 22 ipm; Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. Ipm) : 29 ipm/22 ipm; Tratamento de papel - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. Pág.): 50;	2	unid.	R\$ 3.544,25



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	Capacidade de impressão frente e verso: Sim; Entrada máxima do ADF (largura/altura): 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.); Entrada mínima do ADF (largura/altura): 105/148 mm; Capacidade de saída de papel (págs.): 150; Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 60-105 g/m <sup>2</sup> ; Geral - Ciclo de trabalho mensal máximo: 40.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado Até 3.000 páginas; Memória padrão: 512,			
21	Impressoras multifuncionais: impressora multifuncional, tanque de tinta, 4 cores separadas, bivolt, Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct, Tipo de Display: LCD Colorido, Resolução: 5760x1440dpi, Velocidade de impressão: Preto: 33ppm, Colorido: 15ppm,	56	unid.	R\$ 1.794,67
22	Impressora A3 tanque de tinta: Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Até 250 folhas, mais uma bandeja multiuso para até 100 folhas: - Tecnologia de Impressão: Tanque de tinta - Jato de tinta colorida - Velocidade Máx. De Impressão em Preto (ppm): (modo rápido): Até 35 ppm - Velocidade Máx. De Impressão em Cores (ppm): (modo rápido): Até 27 ppm - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 4.800 x 1.200 dpi - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim - Duplex: Sim - Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: 250 a 2.000 páginas - Memória Padrão: 128 MB - Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja de Papel: Até 11\" x 17" (A3, duplo carta) - Processador: 576 mhz - Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja MU: Até 11" x 17" (A3, duplo carta) - Qualificação ENERGY STAR®: Sim,	1	unid.	R\$ 2.888,45
23	Kit Softbox: A voltagem vai depender da sua lampada, temperatura cor e potência. 2 Pcs Softbox 50x70 com difusor 2 Pcs 2M Tripés de iluminação	1	unid.	R\$ 1.277,75
24	Kit teclado e mouse sem fio: Combo Teclado e Mouse sem fio, Teclado com Apoio para as Mão e Mouse Destro, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2	14	unid.	R\$ 150,38
25	Lente 18-150mm: lente 18-150mm para camera Canon R	1	unid.	R\$ 3.511,60
26	Lente 50mm: lente 50mm para camera Canon R	1	unid.	R\$ 2.194,17
27	Microfone sem fio: Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Resposta Freqüência: 20 A 20.000 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.Duplo, 2 Transmissores C/ Cáps , Alimentação Externa Receptor: 220 VCA, Alimentação Receptor: 15 VDC, Frequênci: Uhf 3 Bandas - 700 A 900 MHZ, Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório , Sensibilidade: +/- 3 D,	9	unid.	R\$ 498,19
28	Microfone: 2x transmissores com microfones Omni integrados - Receptores para montagem em câmera e plug-in - Clip-on, fator de forma compacto - Distância de transmissão de até 1000' - Som Hi-Fi de 48 khz e 24 bits - Cancelamento de ruído ambiental - Indicadores LED, baterias integradas - Controle de aplicativos ios/Android - Estojo de carregamento incluído	1	unid.	R\$ 1.371,39
29	Mini projetores: Tecnologia da tela: LCD - Tamanho da tela: 300 Polegadas - Tela ou mostrador: LED - Proporção da tela: 4:3 nativo, 16:9 selecionável - Brilho da imagem:12000 lm - Diagonal da tela: 16:9 - Resolução de Tela: 1280 x 720 - Resolução: 3840 x 2160 Pixels - Nível de ruído: 20 db - Tipo de fonte de energia: AC - Taxa de atualização: 60 Hz - Total de entradas USB: 1 - Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-Fi, USB, HDMI - Tipo de produto: Portátil - Tipo de suporte ou fixação: Montagem sobre a mesa - Inclui controle remoto:	96	unid.	R\$ 408,43
30	Monitores 24": Tipo de Monitor: PC Tamanho da Tela: 24"; Tecnologia: LED; Tipo de Painel: IPS; Formato da Tela: Flat; Resolução: Full HD (1920x1080) ; Proporção da Tela: 16:9 ;	15	unid.	R\$ 646,86



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	Resolução Máxima: 1920x1080 ; Frequência de Atualização Max; 75Hz; Tempo de Resposta: 5 ms; Conexões: 1 HDMI e 1 D-Sub (VGA); Posição da Tela: Horizontal ; Contraste: 1000:1; Número de Cores: Max 16.7M			
31	Monitores 27 polegadas: Monitor Curvo 27 polegadas, FHD, conexões: HDMI, VGA,	4	unid.	R\$ 1.080,87
32	Mouses: Especificações: 4 Níveis DPI: 800-1600-2400-3200; Material: ABS; Comprimento do cabo: 1,5m, Conexão: USB	85	unid.	R\$ 27,63
33	Mouse Pad: Mousepad extra grande, material: borracha, tamanho minimo de 30cm x 60cm	9	unid.	R\$ 69,13
34	Nobreaks 1200va: especificações técnicas: - tensão nominal [v] 115 / 127 / 220 (automático) - variação máxima de tensão em modo rede [v] 89 a 140 (rede 115v) 175 a 260 (rede 220v) - frequência de rede 60 ± 4hz padrão nbr14136 (10a) - potência máxima [va] 1200 - fator de potência 0,5 - tensão nominal [v] 115 - regulação ± 5% (para operação bateria)2 ± 10% (para operação rede) - frequência 60hz ± 1% (para operação bateria) - forma de onda do inversor senoidal por aproximação (retangular pwm – controle de largura e amplitude) - número de tomadas 2 tomadas padrão nbr14136 (20a) + 6 tomadas padrão nbr14136 (10a) - rendimento (modo rede) até 94% - bateria interna 2 baterias 12vdc / 7ah - acionamento do inversor <, 0,8 ms	25	unid.	R\$ 671,04
35	Notebooks gamer: Notebook profissional para edição de áudio e vídeo, que tenha um processador igual ou superior a 14-Core, Cache de 24MB, ATÉ 4.9GHZ, que tenha uma placa de vídeo igual ou superior à, 6GB GDDR6, que equipe uma tela full hd, com resolução mínima de 1920 X 1080 DE 300 NITS, com uma taxa de atualização mínima de 165HZ, que equipe no mínimo 16GB de memória, sendo elas padrão ddr5 de no mínimo 4800MHZ, com armazenamento de no mínimo 512GB no padrão PCIE NVME M.2, com teclado numérico retroiluminado, deve ter 3 portas USB 3.2, 1 porta ethernet, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com displayport, com uma webcam de resolução mínima 720P, com uma bateria de 3 células e 56 WH (integrada), com um carregador CA 240 watts (bivolt) incluso.	2	unid.	R\$ 6.530,18
36	Notebooks: notebook com tela superior a 14", 8gb de memoria RAM (mínimo), slot para expansão de memória, processador com minimo 8 núcleos, ssd de pelo menos 480gb, teclado ABNT2, carregador incluso,	129	unid.	R\$ 2.889,55
37	Pendrive: Especificações: - Capacidades: 32GB - Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 - Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm - Temperatura de operação: 0°C~60°C - Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C - Compatível com: Windows® 11, 10, macos (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS - Velocidade de leitura: até 70 MB/s - Velocidade de gravação: até 10 MB/s	48	unid.	R\$ 37,23
38	Memória DDR3: especificações: - capacidade: 8gb - frequência: 1333mhz - latência cas: 9 - tensão: 1.5v - pinagem: 240-pin	10	unid.	R\$ 61,69
39	Memórias 16Gb notebook: Tamanho da memória: 16Gb; Tecnologia de memória: DDR4; Velocidade da memória: 3200 mhz; Dispositivos compatíveis:	10	unid.	R\$ 214,84
40	Memórias DDR4: Memoria desktop DDR4 16Gb 3200Mhz, com dissipador de calor,	30	unid.	R\$ 219,40
41	Mesa de som 8 canais: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Canais Mic e Line:Canal 01 e 02:MIC - Conector XLRLINE - Conector 1/4" TRS (P10) monodemais canais: MIC - Conector 1/4" TRS (P10) monoline - Conector 1/4" TRS (P10) monoequalização de 03 vias: LOW, MID e HIGHFX: controle de efeito externo ou saída de monitorpan: controle panorâmico gain : controle de volume do	1	unid.	R\$ 1.673,33



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	canalrecursos Master (Main Selection) saídas main OUT: saída L / R da mesa com controles individuais de volume “MAIN MIX” CTRL ROOM OUT: L / R saída estéreo para retornophones: saída para Fone de Ouvido. As saídas CTRL ROOM OUT e PHONES reproduzem o mesmo sinal, e possuem o mesmo controle de volume rec: saída para gravação da mesa fx SEND: saída de efeito ou de monitor entradas aux: entrada de sinal externa (CD, MD, PC etc) ST AUX RETURN:			
42	Nvme 512Gb: ssd tipo nvme - especificações mínimas - tecnologia: nvme gen 3, conexão: pci-e, capacidade: 512gb, velocidade de leitura mínimas: 2400mb/s e velocidade de escrita: 1700mb/s.	14	unid.	R\$ 255,68
43	NVR 16 Canais: Principais características: Quantidade de canais 16 canais : Compatível com câmeras de rede (IP) de outras marcas; Acesso remoto pelo celular via App; Compressão de vídeo H.265+; Gravação de vídeo com resolução de até 4K (8 Megapixels); Saída de vídeo HDMI/VGA; Suporta vários eventos VCA (Vídeo Content Analytics) para câmeras IP; Conectável a câmeras IP inteligentes e a gravação, reprodução e backup de alarmes VCA podem ser realizados; O alarme de detecção de VCA é suportado; Rede: - Largura de banda de entrada: 160 Mbps - Largura de banda de saída: 80Mbps Saída de Vídeo / Áudio: - Saída HDMI: Resolução de 1-ch: 4K (3840 × 2160) / 30Hz, 1920 × 1080 / 60Hz, 1600 × 1200 / 60Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720 / 60Hz, 1024 × 768 / 60Hz. - Resolução de gravação: 8MP / 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / UXGA / 720p / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF - Saída VGA: 1-ch, resolução: 1920 * 1080p / 60Hz, 1280 * 1024 / 60Hz, 1280 * 720 / 60Hz, 1024 * 768 / 60Hz Decodificação: - Formato de decodificação: H.265 / H.265 + / H.264 / H.264 + / MPEG4 - Capacidade: 1-ch @ 8 MP / 4-ch @ 1080p Disco rígido: - SATA: 2 interfaces SATA - Capacidade: Capacidade de até 6 TB para cada HDD Interface externa: - Interface de rede: Interface Ethernet auto-adaptável 1RJ-45 10/100 / 1000Mbps - Interface USB: 2, USB2.0 POE - Padrão Suportado: AF e AT - Interface: 24 interfaces poe Ethernet independentes de 10/100 Mbps,	3	unid.	R\$ 1.766,64
44	PC Gamer: Desktop com especificações mínimas: Nº de núcleos de CPU: 6 - Multithreading (SMT): sim - Nº de threads: 12 - Clock Max Boost: Até 4.4ghz - Clock básico: 3,5 ghz - Cachê L1 total: 384 KB - Cachê L2 total: 3 MB - Cachê L3 total: 32 MB - TDP / TDP Padrão: 65 W, Memória: 16Gb DDR4, nvme: 1Tb, Fonte: 550w 80Plus, Placa de vídeo: Tecnologia da RAM: GDDR6X; Interface de largura de BUS: 192-bit; Quantidade de RAM: 12 GB; Clock das memórias: 1313 mhz; Clock efetivo das memórias: 21 Gbps; Largura de banda: 504.2 GB/s,	1	unid.	R\$ 6.964,18
45	Placa de vídeo 12Gb DDR6X: Especificações da CPU: Clock do GPU: 1920 mhz; Clock do GPU (Turbo): 2475 mhz Tecnologia da RAM: GDDR6X; Interface de largura de BUS: 192-bit; Quantidade de RAM: 12 GB; Clock das memórias: 1313 mhz; Clock efetivo das memórias: 21 Gbps; Largura de banda: 504.2 GB/s	1	unid.	R\$ 4.645,61
46	Placa de vídeo 2gb: Especificações: - Gpu: R5 220 - Cuda Cores: 80SP - Core Speed: 650mhz - Clock de Memoria: 1066mhz - Tipo de Memória: DDR3 - Memória: 2gb - Interface de Memória: 64bits - Saídas de Vídeo: Vga + Hdmi + Dvi - Largura de Banda da Memória (gb / S): 8.5 Gbs	12	unid.	R\$ 161,97
47	Placas de vídeo: Base/Boost Clock: 1320/1777mhz;	4	unid.	R\$ 2.069,89



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal

	Memória: 12GB GDDR6; Velocidade de memória: 15Gbps; Interface de memória: 192-bit ; Largura de banda de memória: 360 GB/s; Largura: 2 Slots Projeto de resfriamento: Dissipador de calor com refrigerador duplo; Saída de exibição: 3 x displayport, 1 HDMI; Temperatura máxima da GPU: 93°C			
48	Placas mãe: Especificações: Memória: Canais de Memória: 4x DDR4 (Dual channel) - Tamanho Max de Memória: 128GB - 4 x DIMM, Max. 128GB, DDR4 4866(OC) /4800(OC)/ 4600(OC)/ 4466(OC)/4400(OC)/4266(OC)/4133(OC)/4000(OC)/3866(OC)/3733(OC)/3600(OC)/3466(OC)/3333(OC)/3200/3000/2800/2666/2400/2133 mhz, - Dual Channel Memory Architecture; Graficos: 1 x displayport 1.2 - 1 x HDMI 2.1(4K@60Hz) - 1 x D-Sub	24	unid.	R\$ 718,11
49	Processadores: Nº de núcleos de CPU: 6 - Multithreading (SMT): sim - Nº de threads: 12 - Clock Max Boost: Até 4.4ghz - Clock básico: 3,5 ghz - Cachê L1 total: 384 KB - Cachê L2 total: 3 MB - Cachê L3 total: 32 MB - TDP / TDP Padrão: 65 W ; Memória DDR4 3200mhz	24	unid.	R\$ 892,50
50	Projetores: Brilho da imagem minimo :3.200 lumens, Tamanho da imagem:22" a 350" , Conexões de entrada: HDMI, Fontes de luz: Lâmpada tipo UHE 200W.	11	unid.	R\$ 3.483,97
51	Roteador Wifi: Especificações: Padrões Wi-Fi 6 - IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 ghz - IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 ghz Velocidade de wifi (AX54000) - 5 ghz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) - 2.4 ghz: 574 Mbps (802.11ax); Capacidade wifi: - Dual-Band: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal - 4x4 MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO - OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6 - Imparcialidade do tempo de antena: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva - DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento - 6 fluxos: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda Modos de Operação - Modo Roteador - Modo Access Point Hardware: - Processador: 1 ghz CPU Dual-Core - Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit / 4x Portas LAN Gigabit,	15	unid.	R\$ 341,28
52	Servidores: PROCESSADOR minimo: Número de núcleos: 10; Nº de threads 20; Velocidade do relógio 2.4 ghz; Frequência turbo max 3.2 ghz; Cache 25 MB; MEMÓRIA RAM: 16GB; BARRAMENTO DDR4 DE 2400mhz (mínimo); DISCO: 512Gb (mínimo) com velocidade de pelo menos 700 Mb/s; FONTE: 80Plus Bronze de 500W; Placa de rede 1000Gb/s; Placa de video integrada; Gabinete Material: Aço galvanizado,	2	unid.	R\$ 7.571,00
53	Ssds 1Tb: SSD minimo 1Tb, 2.5, Sata III 6GB/s, parametros mínimos: Leitura 500MB/s, Gravacao 450MB/s	10	unid.	R\$ 449,71
54	Ssds 480Gb: SSD minimo 480GB, 2.5, Sata III 6GB/s, Parâmetros mínimos: Leitura 500MB/s, Gravacao 450MB/s	23	unid.	R\$ 264,05
55	Switch 8 portas: switch 8 portas Fast Ethernet1 fonte de alimentação bivolt automática	20	unid.	R\$ 58,88
56	Tablets: Memória Ram minima: 8 GB; Tamanho (tela principal): 12.4 " ; tecnologia (tela principal): TFT; carrier: Desbloqueado: internal_memory: 128 GB; resolução (tela principal): 2560 x 1600 (WQXGA); acessórios incluídos: Tablet, Capa Protetora, Caneta S Pen, Carregador, Cabos de Dados, Extrator da bandeja de microsd.; velocidade do processador: 4x 2.4 ghz + 4x 2.0 ghz; resolução - câmera traseira: 12MP UW F2.4; resolução - câmera frontal: 12MP UW F2.4: resolução - gravação de vídeos: UHD 4K (3840 x 2160)   @30fps; sistema operacional: Android 14 ; suporte ao cartão de memória: Sim; capacidade da bateria (mah, typical): 10.090 mah; garantia: 12 meses ; versão de usb: 2.0; wi-fi : Sim;	54	unid.	R\$ 3104,01



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	versão de bluetooth: Bluetooth v5.3; sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB; caneta s pen: Sim; leitor de impressão digital na tela: Sim; memória interna total compartilhada: 128GB; suporte a cartão de memória: Sim; tipo cartão de memória suportado: Micro SD; capacidade do cartão de memória: até 1TB			
57	Teclados USB: Teclas de perfil: plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis	75	unid.	R\$ 36,89
58	Tripé: tripé profissional, cabeça hidráulica fluida de 1,80mts	1	unid.	R\$ 309,30
59	Tvs 42": Smart TV: Sim; Tamanho da tela: 42"; Resolução: 1920 x 1080; Tecnologia da tela: LED; Formato da tela: Plana; Processador: Quad Core; Tipo de alto-falante: 2 canais; Potência de áudio total (RMS): 16W; Entrada HDMI: 3; Entrada USB: 1; LAN RJ45: Sim	12	unid.	R\$ 2.042,67

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de equipamentos e peças de informática permitirá atualizar e modernizar a infraestrutura de TI e atender às necessidades de expansão e crescimento da entidade, garantindo uma melhor performance, eficiência e alinhamento com as necessidades da organização.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e peças de informática.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar



documentos comprobatórios a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

A contratada deverá fornecer o objeto em até 30 (trinta) dias após o recebimento de nota de empenho e assinatura do contrato, o mesmo deverá ser liquidado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto em conjunto à sua nota fiscal.

Ao receber o objeto, a administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência e fiscalização dos objetos adquiridos.

No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto e mediante a ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para fazer a substituição dos mesmos.

No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de contrato e passados os prazos, considerar-se-á que os objetos foram aceitos pela administração

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 187/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Balneário Pinhal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Administração indica o técnico **André dos Santos Ventura** para atuar como fiscal do contrato.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento dos objetos, bem como de suas notas fiscais.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor de R\$ 1.037.270,58 (hum milhão, trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo sido a pesquisa de preço realizada através do programa Fonte de Preços, conforme site <http://www.fontedeprecos.com.br/> (em anexo) e por cotação direta de empresa regional.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da possível e eventual contratação, ora pretendida, decorrerá de dotação orçamentária própria quando houver a aquisição por parte desta Administração.

Balneário Pinhal/RS, 10 de fevereiro de 2025.

**DELMAR ANTONIO KUNRATH  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição - Marca/Modelo	Quant.	Unid.	Valor unit.	Valor total
1	Bastão de led: Display Eletrônico Bateria: Carregamento Tripé com conexão (parafuso ¼ polegada) Material: ABS Número de luz LED: 38pçs WW LED + 38pçs CW LED Número de Luz RGB: 38pçs Intervalo de Escurecimento: 10-100% Fluxo Luminoso: 600Lm CCT: 3200-5500k Corrente e Tensão: 5W (2000ma)	1	unid.		
2	Baterias 12v 7A: Especificações Técnicas: Alimentação: - 12V Capacidade: - 7,0 Ah (Amperes Hora) Instrução de Carga: - 25°C Voltagem de Flutuação: - 13,6VDC a 13,8VDC - (VDC tensão corrente contínua) Modo de Carga: - Cíclico 14,5VDC a 14,9VDC Corrente Inicial de Carga Menor de 2,1 (A) Amperes Tipo de Bateria: - Bateria de Chumbo Ácido, Selada, Regulada a Válvula (vrla)	10	unid.		
3	Caixas de cabo cat5e: cabo de rede cat5e com marcação metro a metro, homologado pela anatel, cabo 4 pares trançado, blindado, anti-chamas diâmetro de 0.50mm (24awg) 100% cobre, caixa com 305mts	6	unid.		
4	Caixa de som 2000w rms: Tipo Amplificada Potência 2300W RMS Conexões 1 USB, 1 entrada Auxiliar, Entrada RCA, 2 Entradas para microfone e 1 entrada para instrumento Conectividade Bluetooth Características Dupla Luz Strobo. Múltiplas conexões. Função TWS (True Wireless Sound). Rodas para transporte Formato de Mídia MP3, WAV, WMA, FLAC Composição Com Subwoofer, Tweeter e Mid-Range Tamanho do Woofer 10" Resposta de Frequência 25Hz - 20khz Voltagem Bivolt Material Madeira (MDF) e PP Cor Preto	1	unid.		
5	Cameras (BNC): Minimo Com resolução Full HD com 2MP, conector tipo BNC, alcance do infravermelho: 20mts, Tipo de Lente: 2,8 mm, Material: Plástico, Proteção: IP66, Iluminação Mínima: 0,01 Lux @ (F2.0, AGC LIGADO), 0 Lux com IR.	16	unid.		
6	Câmera fotográfica: Sensor CMOS Full-frame de 30.3 Megapixels e Processador de Imagem DIGIC 8 · Dual Pixel CMOS AF com 5.655 posições de AF selecionáveis manualmente · Vídeos 4K até 30fps 10 bits · Viewfinder eletrônico integrado com 3,69 milhões de pontos Tela LCD sensível ao toque e articulável · Display LCD superior para a fácil visualização de informações · Saída HDMI limpa (sem as informações da tela) · Focus Peaking e guia de foco Dual Pixel para auxiliar no foco manual · Corpo compacto e leve com controles intuitivos · Corpo selado para alta resistência e durabilidade · Disparo silencioso	1	unid.		
7	Câmeras IP: Tipo de câmera: Bullet; Resolução: 4Mp; Tipo de resolução: Full HD; Formatos de compressão de vídeo: H.265+ / H.265 / H.264+ / H.264; Zoom óptico: 0x Zoom digital: 8x; Distância focal da lente: 2,8 mm; Tipo de sensor de imagem: CMOS 1/3" Scan Progresivo;	56	unid.		
8	Canhão de luz: Informações Técnicas: Voltagem: 110 - 240V (Bivolt); Frequência: 50/60Hz; Potência:	8	unid.		



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	60W; Quantidade de leds: 36 (alta qualidade de intensidade e brilho); Funciona manualmente, através do painel ou com a mesa DMX (NÃO INCLUSA) ; Possui entrada para cabo DMX (NÃO INCLUSO) e painel digital na parte de trás - Material : Plástico e Lâmpadas LED - Conteúdo da Embalagem : 01 canhão de luz, alças para suporte e 02 parafusos				
9	Cromebook: polegadas da tela: 11.6``; resolução da tela: hd (1366 x. 768) antirreflexo; sistema operacional: google chrome os; cache: 4mb; memória ram: 4gb; detalhe memória ram: 4gb soldado lpddr4x-2933; tamanho do ssd: 32gb; conexões: 2x usb-c 3.1 gen 1 (transferencia, power delivery e. Displayport), 2x usb 3.1 gen 1, 1x combo jack (3.5mm), 1x microsd card reader; placa de som: high definition (hd) audio (2x 2w); placa de vídeo: integrado; placa de rede: wifi 2x2 ac; garantia do fornecedor: 12 meses; bluetooth: bluetooth 5.1; teclado: padrão brasileiro; bateria: 4 células 42wh; alimentação: bivolt	3	unid.		
10	Desktops completos: desktop com processador 4-Core, 8-Threads, 3.4ghz (4.5ghz Turbo), Cache 12MB, minimo 16 Gb de ram, SSD de no minimo 480Gb, fonte de 350W, monitor de no minimo 21 polegadas, teclado ABNT2 e mouse	5	unid.		
11	Drone: Quantidade de baterias incluídas: 3 Frequência de funcionamento do Wi-Fi: 5.8 ghz .Tipo de drone: aéreo. GPS incluído. Com conexão Wi-Fi. Atinge uma velocidade máxima de 13m/s. Possui 4 motores. Resolução máxima da câmera 4K. Tempo máximo de voo: 34m. Inclui 3 baterias. Com giro 360. Vem com modo de retenção de altitude para voos estáveis. Possui função de retorno automático. É dobrável. Inclui controle remoto. Acessório incluído: 1 cabo USB-C.	1	unid.		
12	Dvr 16 canais: Características: - Classificação de alvos humanos e de veículos baseada em aprendizado profundo para Detecção de Movimento 2.0 - Compressão de vídeo H.265 Pro+/H.265 Pro/H.265 - Entrada de vídeo HDTV/AHD/CVI/CVBS/IP - Áudio via cabo coaxial - Até 18 entradas de câmeras IP (até 5 MP) - Capacidade de codificação até 1080p Lite@15 fps - Distância máxima de 1200 m para sinal HDTV 720p Especificações Técnicas: Vídeo e Áudio: - Entrada de Vídeo IP: 2 canais (até 18 canais) - Resolução de até 5 MP - Suporte a câmeras IP H.265+/H.265/H.264+/H.264 - Entrada de Vídeo Analógico: 16 canais - Interface BNC (1.0 Vp-p, 75 Ω), suportando conexão coaxial - Entrada HDTV: 1080p25, 1080p30, 720p25, 720p30 - Entrada AHD: 1080p25, 1080p30, 720p25, 720p30 - Entrada HDCVI: 1080p25, 1080p30, 720p25, 720p30 - Entrada CVBS: PAL/NTSC - Saída HDMI: 1 canal, 1920 x 1080/60Hz, 1280 x 1024/60Hz, 1280 x 720/60Hz, 1024 x 768/60Hz - Saída VGA: 1 canal, 1920 x 1080/60Hz, 1280 x 1024/60Hz, 1280 x 720/60Hz, 1024 x 768/60Hz - Entrada de Áudio: 1 canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) - Saída de Áudio: 1 canal, RCA (Linear, 1 KΩ) - Áudio Bidirecional: 1 canal, RCA (2.0 Vp-p, 1 KΩ) (usando a primeira entrada de áudio) - Reprodução Síncrona: 16 canais Gravação: - Compressão de Vídeo: H.265	5	unid.		



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	Pro+/H.265 Pro/H.265/H.264+/H.264 - Resolução de Codificação: 1080p lite/720p/VGA/WD1/4CIF/CIF - Taxa de Quadros Fluxo principal: Para acesso ao fluxo 1080p: 1080p lite/720p lite/WD1/4CIF/VGA@15fps; CIF@25fps (P)/30fps (N) Para acesso ao fluxo 720p: 720p/WD1/4CIF/VGA@15fps; CIF@25fps (P)/30fps (N) Para acesso ao fluxo de definição padrão: WD1/4CIF/VGA/CIF@25fps (P)/30fps (N) - Taxa de Quadros Fluxo secundário: Para acesso ao fluxo 1080p e 720p: CIF/QVGA@15fps Para acesso ao fluxo de definição padrão: CIF/QVGA@25fps (P)/30fps (N) - Taxa de Bits de Vídeo: 32 Kbps a 4 Mbps - Dual-stream: Suporte - Tipo de Fluxo: Vídeo, Vídeo & Áudio - Compressão de Áudio: G.711u - Taxa de Bits de Áudio: 64 Kbps Rede: - Conexão Remota: 128 conexões - Protocolo de Rede: TCP/IP, pppoe, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, upnp™, HTTPS, ONVIF - Interface de Rede: 1, RJ45 10M/100M interface Ethernet auto-adaptativa Interface Auxiliar: - 1 interface SATA - Capacidade: Capacidade de até 10 TB por disco - Interface USB: Painel traseiro: 2 x USB 2.0,				
13	Estabilizador para câmera: Projetado para Câmeras com acessórios até 4.5Kg • Tela LCD Touchscreen de 1,4" para controle de parametros • Algoritmo de estabilização e fluidez • Recurso supersmooth para lentes de zoom longas • Dois suportes RSA / NATO com roscas M4 para acessórios dedicados • Punho com bateria integrada para até 12 horas de trabalho • Aplicativo complementar ios 11 + / Android 7.0+ • Time-lapse, Panorama, Force Mobile e outras funções criativas	1	unid.		
14	Estabilizadores: Proteção contra surtos de tensão e transientes   Proteção contra sobrecarga   Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (desligamento e rearme automático na saída)   Fusível externo de proteção (com unidade reserva)   Proteção contra curto-circuito na saída; Entrada: Bivolt; Saída: 115v	77	unid.		
15	Fonte de PC 300W: Potência: 300W ; Voltagem: 100-240V; Potência de entrada: 100-240Vac ;	40	unid.		
16	Fontes 12v 3a: Fonte de alimentação, plugue UE 12V 3A, 100 - 240V	60	unid.		
17	Fontes de PC 550W: Especificações: Power mínimo: 550w - Certificação: White - Eficiência: 80% - PFC: ATIVO - Tamanho do ventilador: 120mm	8	unid.		
18	Hds 4Tb: Capacidade: 4TB - Cache: 256MB - Velocidade: 5400 RPM - Interface: SATA 3.5" - Taxa de transferência da interface SATA: 600 MB/s - Taxa máxima de transferência de dados: 190 MB/s	10	unid.		
19	Hds Externos: Especificações: Capacidade: 2 TB - Interface: USB 3.2 Gen 1 (compatível com USB 3.0 e 2.0)	3	unid.		
20	Impressoras laser Coloridas: Impressão: - Padrão de impressão frente e verso: Sim; Velocidade de impressão em preto A4 (max. Ppm): 26; Velocidade de impressão em preto Carta (max. Ppm): 27; Velocidade de impressão em cores A4 (max. Ppm): 26; Velocidade de impressão em cores Carta (max. Ppm): 27; Cópia - Velocidade de cópia em preto A4 (max. Ppm): 26; Velocidade de cópia em preto Carta (max. Ppm): 27;	2	unid.		



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Executivo do Balneário Pinhal

	Velocidade de cópia em cores A4 (max. Ppm): 26; Velocidade de cópia em cores Carta (max. Ppm): 27; Scan - Resolução de digitalização óptica (dpi máx.): 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF); Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. Ipm) : 29 ipm / 22 ipm; Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. Ipm) : 29 ipm/22 ipm; Tratamento de papel - Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. Pág.): 50; Capacidade de impressão frente e verso: Sim; Entrada máxima do ADF (largura/altura): 215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.); Entrada mínima do ADF (largura/altura): 105/148 mm; Capacidade de saída de papel (págs.): 150; Gramatura da folha - ADF (mín./máx.): 60-105 g/m <sup>2</sup> ; Geral - Ciclo de trabalho mensal máximo: 40.000 páginas; Volume de impressão mensal recomendado Até 3.000 páginas; Memória padrão: 512,				
21	Impressoras multifuncionais: impressora multifuncional, tanque de tinta, 4 cores separadas, bivolt, Conectividade: Wi-Fi e Wi-Fi Direct, Tipo de Display: LCD Colorido, Resolução: 5760x1440dpi, Velocidade de impressão: Preto: 33ppm, Colorido: 15ppm,	56	unid.		
22	Impressora A3 tanque de tinta: Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Até 250 folhas, mais uma bandeja multiuso para até 100 folhas: - Tecnologia de Impressão: Tanque de tinta - Jato de tinta colorida - Velocidade Máx. De Impressão em Preto (ppm): (modo rápido): Até 35 ppm - Velocidade Máx. De Impressão em Cores (ppm): (modo rápido): Até 27 ppm - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 4.800 x 1.200 dpi - Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim - Duplex: Sim - Interfaces Padrão: Sem fio 802.11b/g/n, USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: Até 30.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: 250 a 2.000 páginas - Memória Padrão: 128 MB - Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja de Papel: Até 11" x 17" (A3, duplo carta) - Processador: 576 mhz - Tamanhos de Papel Aceitos - Bandeja MU: Até 11" x 17" (A3, duplo carta) - Qualificação ENERGY STAR®: Sim,	1	unid.		
23	Kit Softbox: A voltagem vai depender da sua lampada, temperatura cor e potência. 2 Pcs Softbox 50x70 com difusor 2 Pcs 2M Tripés de iluminação	1	unid.		
24	Kit teclado e mouse sem fio: Combo Teclado e Mouse sem fio, Teclado com Apoio para as Mãos e Mouse Destro, Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2	14	unid.		
25	Lente 18-150mm: lente 18-150mm para camera Canon R	1	unid.		
26	Lente 50mm: lente 50mm para camera Canon R	1	unid.		
27	Microfone sem fio: Microfone Tipo: De Mão Sem Fio , Resposta Freqüência: 20 A 20.000 HZ, Tipo Receptor: 2 Antenas , Características Adicionais: 2 Microfones C/Sist.Duplo, 2 Transmissores C/ Cáps , Alimentação Externa Receptor: 220 VCA, Alimentação Receptor: 15 VDC, Frequência: Uhf 3 Bandas - 700 A 900 MHZ,	9	unid.		



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	Aplicação: Estúdio, Palco E Auditório , Sensibilidade: +/- 3 D,				
28	Microfone: 2x transmissores com microfones Omni integrados - Receptores para montagem em câmera e plug-in - Clip-on, fator de forma compacto - Distância de transmissão de até 1000' - Som Hi-Fi de 48 khz e 24 bits - Cancelamento de ruído ambiental - Indicadores LED, baterias integradas - Controle de aplicativos ios/Android - Estojo de carregamento incluído	1	unid.		
29	Mini projetores: Tecnologia da tela: LCD - Tamanho da tela: 300 Polegadas - Tela ou mostrador: LED - Proporção da tela: 4:3 nativo, 16:9 selecionável - Brilho da imagem:12000 lm - Diagonal da tela: 16:9 - Resolução de Tela: 1280 x 720 - Resolução: 3840 x 2160 Pixels - Nível de ruído: 20 db - Tipo de fonte de energia: AC - Taxa de atualização: 60 Hz - Total de entradas USB: 1 - Tecnologia de conexão: Bluetooth, Wi-Fi, USB, HDMI - Tipo de produto: Portátil - Tipo de suporte ou fixação: Montagem sobre a mesa - Inclui controle remoto:	96	unid.		
30	Monitores 24": Tipo de Monitor: PC Tamanho da Tela: 24"; Tecnologia: LED; Tipo de Painel: IPS; Formato da Tela: Flat; Resolução: Full HD (1920x1080) ; Proporção da Tela: 16:9 ; Resolução Máxima: 1920x1080 ; Frequência de Atualização Max; 75Hz; Tempo de Resposta: 5 ms; Conexões: 1 HDMI e 1 D-Sub (VGA); Posição da Tela: Horizontal ; Contraste: 1000:1; Número de Cores: Max 16.7M	15	unid.		
31	Monitores 27 polegadas: Monitor Curvo 27 polegadas, FHD, conexões: HDMI, VGA,	4	unid.		
32	Mouses: Especificações: 4 Níveis DPI: 800-1600-2400-3200; Material: ABS; Comprimento do cabo: 1,5m, Conexão: USB	85	unid.		
33	Mouse Pad: Mousepad extra grande, material: borracha, tamanho minimo de 30cm x 60cm	9	unid.		
34	Nobreaks 1200va: especificações técnicas: - tensão nominal [v] 115 / 127 / 220 (automático) - variação máxima de tensão em modo rede [v] 89 a 140 (rede 115v) 175 a 260 (rede 220v) - frequência de rede 60 ± 4hz padrão nbr14136 (10a) - potência máxima [va] 1200 - fator de potência 0,5 - tensão nominal [v] 115 - regulação ± 5% (para operação bateria)2 ± 10% (para operação rede) - frequência 60hz ± 1% (para operação bateria) - forma de onda do inversor senoidal por aproximação (retangular pwm – controle de largura e amplitude) - número de tomadas 2 tomadas padrão nbr14136 (20a) + 6 tomadas padrão nbr14136 (10a) - rendimento (modo rede) até 94% - bateria interna 2 baterias 12vdc / 7ah - acionamento do inversor <, 0,8 ms	25	unid.		
35	Notebooks gamer: Notebook profissional para edição de áudio e vídeo, que tenha um processador igual ou superior a 14-Core, Cache de 24MB, ATÉ 4.9GHZ, que tenha uma placa de vídeo igual ou superior à, 6GB GDDR6, que equipe uma tela full hd, com resolução mínima de 1920 X 1080 DE 300 NITS, com uma taxa de atualização mínima de 165HZ, que equipe no mínimo 16GB de memória, sendo elas padrão ddr5 de no mínimo 4800MHZ, com armazenamento de no	2	unid.		



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	mínimo 512GB no padrão PCIE NVME M.2, com teclado numérico retroiluminado, deve ter 3 portas USB 3.2, 1 porta ethernet, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com displayport, com uma webcam de resolução mínima 720P, com uma bateria de 3 células e 56 WH (integrada), com um carregador CA 240 watts (bivolt) incluso.				
36	Notebooks: notebook com tela superior a 14", 8gb de memoria RAM (mínimo), slot para expansão de memória, processador com minimo 8 núcleos, ssd de pelo menos 480gb, teclado ABNT2, carregador incluso,	129	unid.		
37	Pendrive: Especificações: - Capacidades: 32GB - Velocidade: Compatível com USB 3.2 Gen 1 - Dimensões: 60,7 mm x 21 mm x 10,2 mm - Temperatura de operação: 0°C~60°C - Temperatura de armazenamento: -20°C~85°C - Compatível com: Windows® 11, 10, macos (v.10.15.x+), Linux (v. 4.4+), Chrome OS - Velocidade de leitura: até 70 MB/s - Velocidade de gravação: até 10 MB/s	48	unid.		
38	Memória DDR3: especificações: - capacidade: 8gb - frequência: 1333mhz - latência cas: 9 - tensão: 1.5v - pinagem: 240-pin	10	unid.		
39	Memórias 16Gb notebook: Tamanho da memória: 16Gb; Tecnologia de memória: DDR4; Velocidade da memória: 3200 mhz; Dispositivos compatíveis:	10	unid.		
40	Memórias DDR4: Memoria desktop DDR4 16Gb 3200Mhz, com dissipador de calor,	30	unid.		
41	Mesa de som 8 canais: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Canais Mic e Line:Canal 01 e 02:MIC - Conector XLRLINE - Conector 1/4" TRS (P10) monodemais canais: MIC - Conector 1/4" TRS (P10) monoline - Conector 1/4" TRS (P10) monoequalização de 03 vias: LOW, MID e HIGHFX: controle de efeito externo ou saída de monitorpan: controle panorâmico gain : controle de volume do canal recursos Master (Main Selection) saídas main OUT: saída L / R da mesa com controles individuais de volume "MAIN MIX"CTRL ROOM OUT: L / R saída estéreo para retornophones: saída para Fone de Ouvido. As saídas CTRL ROOM OUT e PHONES reproduzem o mesmo sinal, e possuem o mesmo controle de volume rec: saída para gravação da mesa fx SEND: saída de efeito ou de monitor entradas aux:entrada de sinal externa (CD, MD, PC etc) ST AUX RETURN:	1	unid.		
42	Nvme 512Gb: ssd tipo nvme - especificações minimas - tecnologia: nvme gen 3, conexão: pci-e, capacidade: 512gb, velocidade de leitura minimas: 2400mb/s e velocidade de escrita: 1700mb/s.	14	unid.		
43	NVR 16 Canais: Principais características: Quantidade de canais 16 canais : Compatível com câmeras de rede (IP) de outras marcas; Acesso remoto pelo celular via App; Compressão de vídeo H.265+; Gravação de vídeo com resolução de até 4K (8 Megapixels); Saída de vídeo HDMI/VGA; Suporta vários eventos VCA (Vídeo Content Analytics) para câmeras IP; Conectável a câmeras IP inteligentes e a gravação, reprodução e backup de alarmes VCA	3	unid.		



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	podem ser realizados; O alarme de detecção de VCA é suportado; Rede: - Largura de banda de entrada: 160 Mbps - Largura de banda de saída: 80Mbps Saída de Vídeo / Áudio: - Saída HDMI: Resolução de 1-ch: 4K (3840 x 2160) / 30Hz, 1920 x 1080 / 60Hz, 1600 x 1200 / 60Hz, 1280 x 1024/60 Hz, 1280 x 720 / 60Hz, 1024 x 768 / 60Hz. - Resolução de gravação: 8MP / 6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080p / UXGA / 720p / VGA / 4CIF / DCIF / 2CIF / CIF / QCIF - Saída VGA: 1-ch, resolução: 1920 * 1080p / 60Hz, 1280 * 1024 / 60Hz, 1280 * 720 / 60Hz, 1024 * 768 / 60Hz Decodificação: - Formato de decodificação: H.265 / H.265 + / H.264 / H.264 + / MPEG4 - Capacidade: 1-ch @ 8 MP / 4-ch @ 1080p Disco rígido: - SATA: 2 interfaces SATA - Capacidade: Capacidade de até 6 TB para cada HDD Interface externa: - Interface de rede: Interface Ethernet auto-adaptável 1RJ-45 10/100 / 1000Mbps - Interface USB: 2, USB2.0 POE - Padrão Suportado: AF e AT - Interface: 24 interfaces poe Ethernet independentes de 10/100 Mbps,				
44	PC Gamer: Desktop com especificações mínimas: Nº de núcleos de CPU: 6 - Multithreading (SMT): sim - Nº de threads: 12 - Clock Max Boost: Até 4.4ghz - Clock básico: 3,5 ghz - Cachê L1 total: 384 KB - Cachê L2 total: 3 MB - Cachê L3 total: 32 MB - TDP / TDP Padrão: 65 W, Memória: 16Gb DDR4, nvme: 1Tb, Fonte: 550w 80Plus, Placa de vídeo: Tecnologia da RAM: GDDR6X; Interface de largura de BUS: 192-bit; Quantidade de RAM: 12 GB; Clock das memórias: 1313 mhz; Clock efetivo das memórias: 21 Gbps; Largura de banda: 504.2 GB/s,	1	unid.		
45	Placa de vídeo 12Gb DDR6X: Especificações da CPU: Clock do GPU: 1920 mhz; Clock do GPU (Turbo): 2475 mhz Tecnologia da RAM: GDDR6X; Interface de largura de BUS: 192-bit; Quantidade de RAM: 12 GB; Clock das memórias: 1313 mhz; Clock efetivo das memórias: 21 Gbps; Largura de banda: 504.2 GB/s	1	unid.		
46	Placa de vídeo 2gb: Especificações: - Gpu: R5 220 - Cuda Cores: 80SP - Core Speed: 650mhz - Clock de Memoria: 1066mhz - Tipo de Memória: DDR3 - Memória: 2gb - Interface de Memória: 64bits - Saídas de Vídeo: Vga + Hdmi + Dvi - Largura de Banda da Memória (gb / S): 8.5 Gbs	12	unid.		
47	Placas de vídeo: Base/Boost Clock: 1320/1777mhz; Memória: 12GB GDDR6; Velocidade de memória: 15Gbps; Interface de memória: 192-bit ; Largura de banda de memória: 360 GB/s; Largura: 2 Slots Projeto de resfriamento: Dissipador de calor com refrigerador duplo; Saída de exibição: 3 x displayport, 1 HDMI; Temperatura máxima da GPU: 93°C	4	unid.		
48	Placas mãe: Especificações: Memória: Canais de Memória: 4x DDR4 (Dual channel) - Tamanho Max de Memória: 128GB - 4 x DIMM, Max. 128GB, DDR4 4866(OC) /4800(OC)/ 4600(OC)/ 4466(OC)/4400(OC)/4266(OC)/4133(OC)/4000(OC)/3866(OC)/3733(OC)/3600(OC)/3466(OC)/3333(OC)/3200/3000/2800/2666/2400/2133 mhz, - Dual Channel	24	unid.		



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	Memory Architecture; Graficos: 1 x displayport 1.2 - 1 x HDMI 2.1(4K@60Hz) - 1 x D-Sub				
49	Processadores: Nº de núcleos de CPU: 6 - Multithreading (SMT): sim - Nº de threads: 12 - Clock Max Boost: Até 4.4ghz - Clock básico: 3,5 ghz - Cachê L1 total: 384 KB - Cachê L2 total: 3 MB - Cachê L3 total: 32 MB - TDP / TDP Padrão: 65 W ; Memória DDR4 3200mhz	24	unid.		
50	Projetores: Brilho da imagem minimo :3.200 lumens, Tamanho da imagem:22" a 350" , Conexões de entrada: HDMI, Fontes de luz: Lâmpada tipo UHE 200W.	11	unid.		
51	Roteador Wifi: Especificações: Padrões Wi-Fi 6 - IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 ghz - IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 ghz Velocidade de wifi (AX54000) - 5 ghz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) - 2.4 ghz: 574 Mbps (802.11ax); Capacidade wifi: - Dual-Band: Aloque dispositivos para diferentes bandas para um desempenho ideal - 4x4 MU-MIMO: Comunica-se simultaneamente com vários clientes MU-MIMO - OFDMA: Comunica-se simultaneamente com vários clientes Wi-Fi 6 - Imparcialidade do tempo de antena: Melhora a eficiência da rede, limitando a ocupação excessiva - DFS: Acesse uma banda extra para reduzir o congestionamento - 6 fluxos: Conecte seus dispositivos a mais largura de banda Modos de Operação - Modo Roteador - Modo Access Point Hardware: - Processador: 1 ghz CPU Dual-Core - Portas Ethernet: 1x Porta WAN Gigabit / 4x Portas LAN Gigabit,	15	unid.		
52	Servidores: PROCESSADOR minimo: Número de núcleos: 10; Nº de threads 20; Velocidade do relógio 2.4 ghz; Frequência turbo max 3.2 ghz; Cache 25 MB; MEMÓRIA RAM: 16GB; BARRAMENTO DDR4 DE 2400mhz (mínimo); DISCO: 512Gb (mínimo) com velocidade de pelo menos 700 Mb/s; FONTE: 80Plus Bronze de 500W; Placa de rede 1000Gb/s; Placa de video integrada; Gabinete Material: Aço galvanizado,	2	unid.		
53	Ssds 1Tb: SSD minimo 1Tb, 2.5, SATA III 6GB/s, parâmetros mínimos: Leitura 500MB/s, Gravacao 450MB/s	10	unid.		
54	Ssds 480Gb: SSD minimo 480GB, 2.5, SATA III 6GB/s, Parâmetros mínimos: Leitura 500MB/s, Gravacao 450MB/s	23	unid.		
55	Switch 8 portas: switch 8 portas Fast Ethernet1 fonte de alimentação bivolt automática	20	unid.		
56	Tablets: Memória Ram minima: 8 GB; Tamanho (tela principal): 12.4 " ; tecnologia (tela principal): TFT; carrier: Desbloqueado: internal_memory: 128 GB; resolução (tela principal): 2560 x 1600 (WQXGA); acessórios incluídos: Tablet, Capa Protetora, Caneta S Pen, Carregador, Cabos de Dados, Extrator da bandeja de microsd,; velocidade do processador: 4x 2.4 ghz + 4x 2.0 ghz; resolução - câmera traseira: 12MP UW F2.4; resolução - câmera frontal: 12MP UW F2.4; resolução - gravação de vídeos: UHD 4K (3840 x 2160)   @30fps; sistema operacional: Android 14 ; suporte ao cartão de memória: Sim; capacidade da bateria (mah, typical): 10.090 mah; garantia: 12 meses ; versão de usb: 2.0; wi-fi : Sim; versão de bluetooth:	54	unid.		



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

	Bluetooth v5.3; sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB; caneta s pen: Sim; leitor de impressão digital na tela: Sim; memória interna total compartilhada: 128GB; suporte a cartão de memória: Sim; tipo cartão de memória suportado: Micro SD; capacidade do cartão de memória: até 1TB				
57	Teclados USB: Teclas de perfil: plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis	75	unid.		
58	Tripé: tripé profissional , cabeça hidráulica fluida de 1,80mts	1	unid.		
59	Tvs 42": Smart TV: Sim; Tamanho da tela: 42"; Resolução: 1920 x 1080; Tecnologia da tela: LED; Formato da tela: Plana; Processador: Quad Core; Tipo de alto-falante: 2 canais; Potência de áudio total (RMS): 16W; Entrada HDMI: 3; Entrada USB: 1; LAN RJ45: Sim	12	unid.		

**Após encerrada a etapa de lances, a vencedora deverá anexar arquivo via Pregão Online Banrisul, no prazo determinado pelo pregoeiro (mínimo 2 duas) horas, de nova proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado e qualificado, atualizado ao valor arrematado nos lances, sob pena de desclassificação.**



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos e m trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(Data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº....., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

.....  
(data)

.....  
(Representante legal)



**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº----**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, sítio à Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, nesta cidade, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 0009/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos e peças de informática para as diversas secretarias do município, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, resultante do **Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025**.

1.1. As quantidades totais constantes no **Anexo I** deste instrumento, poderão **não ser** adquiridas integralmente pelo Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Conforme art. 8º, do Decreto Municipal nº 199/2023, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTRATO**

3.1. Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.



## CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados em planilha anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 0009/2025.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

5.2. O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

5.3. Local de entrega: Prédio da Prefeitura, Avenida Itália, 3100, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS.

5.4. Ao receber o objeto, a administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência e fiscalização dos objetos adquiridos.

5.5. No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto e mediante a ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para fazer a substituição dos mesmos.

5.6. No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de contrato e passados os prazos, considerar-se-á que os objetos foram aceitos pela administração

5.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

## CLÁUSULA SEXTA: DA EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;



- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



## CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
- 8.2. Os fiscais dos Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
- 8.3. As irregularidades constatadas pelos Município deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
- 8.4. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
- 8.5. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração.
- 8.6. A Secretaria Municipal de Administração indica o técnico **André dos Santos Ventura** para atuar como fiscal e gestor do contrato.

## CLÁUSULA NONA: DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
  - a) greve geral;
  - b) calamidade pública;
  - c) interrupção dos meios de transporte;
  - d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
  - e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
- 9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
- 9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO**

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado e pelo(s) representantes da(s) empresa(s) registrada(s).

Balneário Pinhal/RS....de .....de 2025.

---

Órgão Gerenciador

---

Representante da Empresa

---

Testemunha

---

Testemunha



## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por seu Prefeito **LUIZ CEZAR DANELLI FURINI**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa.....inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., com sede no Município de ....., na (Rua, Avenida)....., nº ....., CEP: ...., neste ato representado por....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de Aquisição de equipamentos e peças de informática, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **MUNICÍPIO** através do edital de Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025 da qual este Contrato é integrante, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**.

### **Cláusula Segunda: OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de equipamentos e peças de informática para as diversas secretarias do município, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente contrato, conforme especificações e nas condições previstas no Processo Licitatório nº 0091/2025, Pregão Eletrônico nº 0009/2025.

### **Cláusula Terceira: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_).
- 3.2. As faturas que não estiverem corretamente formuladas serão devolvidas dentro do prazo de sua conferência, à contratada, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.
- 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, na Secretaria de Finanças.



3.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração.

4.2. O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de até 12 meses.

4.3. Local de entrega: Prédio da Prefeitura, Avenida Itália, 3100, Bairro Centro, Balneário Pinhal/RS.

4.4. Ao receber o objeto, a administração deverá reservar para si o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do bem, para conferência e fiscalização dos objetos adquiridos.

4.5. No caso de não estar de acordo com as especificações do objeto e mediante a ofício do fiscal do contrato, a contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias para fazer a substituição dos mesmos.

4.6. No caso de nenhum ato oficial por parte do fiscal de contrato e passados os prazos, considerar-se-á que os objetos foram aceitos pela administração

4.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

#### **Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES**

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

5.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **Cláusula Sexta: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Secretaria Municipal de Administração indica o técnico **André dos Santos Ventura**, para atuar como fiscal e gestor do contrato.

#### **Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: (.....)

#### **Cláusula Oitava: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do MUNICÍPIO.

#### **Cláusula Nona: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

#### **Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste instrumento, por si ou por



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Poder Executivo do Balneário Pinhal**

instrumento de procuração na forma da lei, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

10.1. Na execução do objeto ora contratado, o **MUNICÍPIO** exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se a **CONTRATADA**, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.4. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS,.....de .....2025.

**LUIZ CEZAR DANELLI FURINI**  
**PREFEITO**